PROJETO DE LEI Nº _____/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CABOS AÉREOS EM VIAS PÚBLICAS, ESTABELECENDO SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA IRREGULARIDADES, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS A COOPERATIVAS DE RECICLAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigação de manutenção e identificação adequada de cabeamentos aéreos por concessionarias e operadoras de telecomunicações, energia e demais empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços públicos ou privados em áreas urbanas.

Art. 2º As fiscalizações ambientais serão responsáveis por fiscalizar o cumprimento desta lei e notificar as empresas em caso de irregularidades.

Art. 3º Após a notificação de qualquer irregularidade, a empresa responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias para solucionar o problema, sob pena de multa administrativa.

Art. 4º As empresas responsáveis pelos cabos deverão garantir que todos estejam devidamente identificados com etiquetas que contenham:

I – Nome da empresa;

II – Data de instalação;

III – Código de Identificação específico;

Parágrafo único A ausência de identificação adequada sujeitara a empresa a penalidades administrativas, que podem incluir:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Apreensão dos cabos.

Art. 5º Em caso de reincidência, a multa aplicada poderá ser dobrada, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º Todo material apreendido pelo Município será destinado prioritariamente as cooperativas de reciclagem, que ficarão responsáveis pela triagem, reaproveitamento e destinação final adequada dos materiais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de março de 2026.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo disciplinar a manutenção e a adequada identificação dos cabeamentos aéreos instalados no Município de Natal, medida que se mostra necessária diante do crescente emaranhado de fios nos postes urbanos, muitas vezes em situação irregular, sem identificação e em condições precárias. Essa realidade compromete não apenas a estética da cidade, mas também a segurança da população, podendo ocasionar acidentes, interferências nos serviços e dificultar ações de manutenção e fiscalização.

A proposta busca atribuir responsabilidade direta às concessionárias e operadoras, estabelecendo a obrigatoriedade de identificação clara dos cabos, o que facilitará o controle, a organização e a responsabilização em casos de irregularidades. Além disso, ao prever a atuação da fiscalização ambiental e a aplicação de sanções administrativas, o projeto fortalece o poder de polícia do Município, garantindo maior efetividade no cumprimento das normas.

Outro aspecto relevante da matéria é a previsão de destinação ambientalmente adequada dos materiais apreendidos, priorizando as cooperativas de reciclagem, o que contribui para a sustentabilidade, geração de renda e redução de impactos ambientais. Dessa forma, a iniciativa alia organização urbana, segurança pública, responsabilidade ambiental e eficiência na prestação de serviços, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população natalense.

Natal/RN, 30 de março de 2026

Vereador Daniell Rendall